



Política de Segurança da Informação

Elaboração: Tecnologia e Sistemas

Aprovação: Tecnologia e Sistemas/Diretoria

Versão: 5

Código: P003

Vigente Desde: 10/2012

Última Versão: 08/2020

ÍNDICE

1. OBJETIVO 2

2. APLICABILIDADE..... 2

3. DIRETRIZES..... 2

1. OBJETIVO

Este documento estabelece as diretrizes relacionadas à segurança da informação.

2. APLICABILIDADE

Os dispositivos deste documento são aplicáveis a todas as empresas do Grupo BR Partners, colaboradores, parceiros de negócios, fornecedores e prestadores de serviços, que atuem nos ambientes físicos e/ou tecnológicos para processar dados sensíveis controlados e/ou pertencentes ao Grupo BR Partners.

3. DIRETRIZES

3.1. Proteger as informações contra acesso, modificação, destruição ou divulgação não autorizada.

3.2. Assegurar que os recursos colocados à sua disposição sejam utilizados apenas para as finalidades operacionais do Grupo BR Partners.

3.3. Garantir que os sistemas e as informações sob sua responsabilidade estejam adequadamente protegidos em conformidade com esta política vigente do Grupo BR Partners.

3.4. Garantir a continuidade do processamento das informações críticas aos negócios seguindo o Plano de Continuidade de Negócios vigente.

3.5. Atender às normas internas que regulamentam as atividades do Grupo BR Partners e o seu mercado de atuação.

3.6. Normatizar e divulgar os serviços de Tecnologia, como correio eletrônico, senhas de acesso, *backup* e *restore* e acesso físico e lógico, utilizados no Grupo BR Partners.

3.7. Promover a gestão eficaz de riscos cibernéticos, buscando prevenir, detectar, reduzir e controlar incidentes inerentes aos ambientes cibernéticos próprios ou de prestadores de serviços.

3.8. Garantir que os recursos de processamentos de dados sejam armazenados de forma segura em Datacenters de alto padrão On Site ou Off Site, contendo sistemas de segurança física e lógica, recursos computacionais adequados de contingência como Nobreaks, Ar Condicionado de precisão, Sistemas de Incêndio duplicados para garantir segurança e continuidade dos negócios.

3.9. Comunicar imediatamente a área de Tecnologia caso seja identificada ocorrência ou qualquer tipo de incidente que possa causar algum risco às suas atividades.